

São Paulo, 12 de maio de 2025.

À
Heitor Lucas Maurici Gomes
Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Bruno de Freitas Gomes - Superintendência de Supervisão de Securitização
Sra. Cynthia Barião da Fonseca Braga - Gerência de Supervisão de Securitização

Ref.: Resposta ao Ofício 712/2025–SCF

Prezados,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("BRL Trust" ou "Administradora"), vem, nos termos de seu estatuto social, apresentar resposta ao Ofício em epígrafe, referente ao **YUCA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), inscrito perante o CNPJ/ME sob o nº 36.445.551/0001-06, apresentar os seus referidos esclarecimentos conforme a seguir exposto.

A Administradora, em 28 de abril de 2025, recepcionou o ofício, encaminhado por este i. órgão regulador, cujo teor segue transcrito:

"Tendo em vista a ressalva apresentada pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. nas Demonstrações Financeiras do YUCA Fundo de investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada referentes ao exercício social de 2024, entregues em 10/04/2025, solicitamos informar as medidas a serem tomadas pela Administradora para endereçar a ressalva apontada, bem como o cronograma de implantação dessas medidas."

Inicialmente, cumpre esclarecer que a ressalva apontada nas demonstrações financeiras do Fundo não diz respeito as suas contas, mas sim, apenas destacou a não apresentação de auditoria independente em 3 (três) Sociedades de Propósito Específico (SPEs) que compõe a carteira de ativos do Fundo.

Considerando a materialidade desse investimento, que representa aproximadamente 23,00% do patrimônio líquido do Fundo, em que pese a apresentação dos relatórios contábeis dos ativos, os auditores independentes, em conformidade com as normas profissionais vigentes, consignaram ressalva formal em seu relatório de auditoria, exclusivamente, em virtude da ausência de auditoria independente nas referidas investidas.



É importante esclarecer que a ressalva apresentada se refere exclusivamente à ausência de auditoria independente nas demonstrações financeiras das SPEs investidas, não tendo sido identificadas quaisquer inconsistências ou incorreções nas demonstrações financeiras das suas investidas ou mesmo do FII Yuca.

A Administradora reafirma seu firme compromisso em solucionar esta questão com a máxima diligência, assegurando a conformidade das demonstrações financeiras do Fundo com os padrões de auditoria. Acreditamos que esta atuação é essencial para preservar os interesses de nossos investidores e fortalecer a credibilidade no mercado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Carolina Viana
(3807254449000)

Assinado por:
Francine De Castro Balbina Leite
(1007049628400)

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rubrica
AR